



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS ABREU E LIMA**

**EDITAL Nº 06, DE 11 DE MAIO DE 2023**

A Diretora-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, *CAMPUS* ABREU E LIMA, nomeada pela Portaria nº 492 de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 05 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo seletivo para Curso de Extensão oferecido pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima, com ingresso no semestre letivo de 2023.1, conforme disposto nos itens a seguir.

### 1. DO CURSO OFERTADO

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos da comunidade interna e externa para o ingresso em curso de extensão oferecido pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima.

1.2 As aulas ocorrerão nos seguintes dias e horários:

CURSO	CARGA HORÁRIA	DIA DA SEMANA DOS ENCONTROS SÍNCRONOS	HORÁRIOS DOS ENCONTROS SÍNCRONOS	VAGAS	PÚBLICO ALVO	MODALIDADE
Aprendizagem Baseada em Problemas e a condução de treinamentos remotos em Segurança do Trabalho: uma abordagem prática	140h	Terça-feira; sexta-feira	10:30 às 12:00h	70 vagas	Estudantes do curso Técnico em Segurança do Trabalho e profissionais da área; Interessados na temática.	Remoto*

\* O curso será desenvolvido com momentos síncronos e assíncronos, por meio do Google Classroom. Portanto, é necessário que o candidato/a possua equipamento com acesso à internet e conexão banda larga.

### 1. CURSO

1.1 Aprendizagem Baseada em Problemas e a condução de treinamentos remotos em Segurança do Trabalho: uma abordagem prática.

1.2 O curso será realizado em parceria com o Instituto Internacional Despertando Vocações, que disponibilizará o acesso à plataforma virtual para desenvolvimento das atividades.

1.3 A média final para aprovação no curso é 6,0.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS ABREU E LIMA**

1.4 O curso será certificado pela Direção-Geral e a Divisão de Pesquisa e Extensão do Campus Abreu e Lima.

1.5 **Objetivo do curso:** Disseminar entre os estudantes do curso Técnico em Segurança do Trabalho e profissionais da área, conhecimentos sobre a utilização da Aprendizagem Baseada em Problemas como estratégia para a condução de treinamentos corporativos em Segurança no Trabalho, com o recurso da computação em nuvem para estruturação de uma base de treinamentos de forma remota. Desse modo, pretende-se:

- Capacitar estudantes sobre a utilização de ferramentas do Google Workspace de forma associada a implementação da Aprendizagem Baseada em Problemas;
- Desenvolver estratégias para o Diagnóstico da Necessidade de Treinamento em organizações;
- Tratar do planejamento de treinamentos;
- Mapear e sistematizar os principais problemas da rotina laboral de trabalhadores, nos variados segmentos empresariais, a partir da pesquisa em Portal de dados estatísticos governamental;
- Elaborar situações-problema a partir das situações identificadas nos dados estatísticos e o cruzamento das informações obtidas, com a legislação de Segurança do Trabalho;
- Estabelecer uma base para treinamentos corporativos remotos na área da Segurança no Trabalho, de forma associada a Aprendizagem Baseada em Problemas, por meio de recursos do Google Classroom.

1.6 **Processo de seleção:** Seleção simplificada para candidatos com disponibilidade de 10h semanais, para atividades remotas.

1.6 **Período de desenvolvimento curso:** junho/2023 a outubro/2023.

1.7 **Coordenador/Professor do curso:** Me. Koenigsberg Lee Ribeiro de Andrade Lima.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 O curso será ofertado para comunidade interna e externa ao IFPE Campus Abreu e Lima.

2.2 É necessário ter o ensino fundamental completo.

2.3 Toda documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da matrícula.

## **3. DAS VAGAS**

As vagas poderão contemplar o público interno e externo ao *campus* Abreu e Lima.

## **4. DA INSCRIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS ABREU E LIMA**

4.1 Poderá inscrever-se para concorrer aos cursos ofertados o(a) candidato(a) que possua certificado e/ou declaração de conclusão do ensino fundamental, até a data da inscrição.

4.2 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMziOeJaHCdjULXXNbCF4FluuAKoDTY0plyurP9el5727ZsQ/viewform>

4.3 Inscrições fora dos horários e datas estabelecidas no item 4.6 não serão válidas.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

4.5 Os formulários enviados após a data e horário estabelecidos não serão validados e o candidato ficará excluído do processo de classificação.

4.6 Período de inscrição.

<b>Período de inscrição</b>	Do dia 12 de maio de 2023 às 8h00min até o dia 17 de maio de 2023 às 23h59min.
<b>Local de inscrição</b>	Exclusivamente on-line, pelo formulário eletrônico: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMziOeJaHCdjULXXNbCF4FluuAKoDTY0plyurP9el5727ZsQ/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMziOeJaHCdjULXXNbCF4FluuAKoDTY0plyurP9el5727ZsQ/viewform</a>

**\* As inscrições fora do horário não serão válidas.**

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Os candidatos(as) inscritos, de acordo com as especificações contidas no item 4 deste Edital, serão classificados em ordem crescente de inscrição, conforme envio do formulário eletrônico, obedecendo o número de vagas já definidas. Desse modo, **os primeiros inscritos em cada curso preencherão as vagas**. Os candidatos(as) que ficarem classificados fora do número de vagas farão parte do cadastro de reserva de vagas.

5.2 O cadastro reserva de vagas poderá ser utilizado em caso de não comparecimento do candidato selecionado no período de matrículas, envio de documentação incompleta ou envio de documentos inconsistentes.

5.3 Fica a critério do campus Abreu e Lima, a opção de recorrer ao cadastro de reserva. Desse modo, o curso poderá ser iniciado sem o preenchimento do número total de vagas.

5.4 A seleção dos estudantes se dará por ordem de inscrição.

5.5 Em caso de empate, será utilizado o critério de maior idade do(a) candidato(a).

5.6 Em caso de apresentação de documentação incompleta ou inconsistente no ato da matrícula, o(a) candidato (a) poderá ser desclassificado (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS ABREU E LIMA**

5.7 A divulgação do resultado será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma deste Edital.

## 6. DO CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	LOCAL
1	Publicação do edital	11/05/2023	Endereço eletrônico <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/">https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/</a>
2	Período de Inscrição	12/05/2023 a 17/05/2023	Formulário eletrônico <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMziOeJaHCdjULXXNbCF4FluuAKoDTY0plyurP9el5727ZsQ/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdMziOeJaHCdjULXXNbCF4FluuAKoDTY0plyurP9el5727ZsQ/viewform</a>
3	Divulgação dos Aprovados	Até 19/05/2023	Endereço eletrônico <a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/">https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/</a>
4	Matrículas obrigatórias	20/05/2023 a 23/05/2023	Endereço eletrônico <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc84D-1f1bvnVxmr2Qjbn0BbVU9JSzPWpp66X8mSmC52KaVag/closedform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc84D-1f1bvnVxmr2Qjbn0BbVU9JSzPWpp66X8mSmC52KaVag/closedform</a>
5	*Divulgação de matrículas deferidas	31/05/2023	<a href="https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/">https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/</a>
6	**Início das aulas	06/06/2023	As orientações serão enviadas para os e-mails cadastrados no ato da inscrição. **Conforme o dia estabelecido para o encontro síncrono/remoto do curso, no Item 1.2 deste edital.

\*A reclassificação ocorrerá caso haja vagas remanescentes após Matrículas Obrigatórias.

Nota: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pelo IFPE – *Campus* Abreu e Lima para manutenção dessas.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 O/A candidato/a convocado/a conforme a lista divulgada, deverá enviar a documentação elencada no item 7.2 para o link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc84D-1f1bvnVxmr2Qjbn0BbVU9JSzPWpp66X8mSmC52KaVag/closedform>

Conforme o prazo estabelecido no Item 6 referente ao Cronograma deste edital.

7.2 Documentos a serem enviados para realização da matrícula:

- Histórico escolar (Ficha 18) – FRENTE E VERSO. Caso o candidato/a já tenha concluído o ensino médio, poderá enviar a ficha 19- FRENTE E VERSO, para comprovação;
- Cópia da Carteira de Identidade – FRENTE E VERSO;
- Cópia do CPF;
- Foto 3x4, colorida e recente;
- Caso o/a candidato/a seja menor de idade, anexar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENOR DE IDADE, que consta no Anexo I.

7.3 A documentação de que trata o item 7.2 deverá ser enviada digitalizada, ter no máximo 10 MB e estar em formato PDF, JPG ou JPEG, de forma legível.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS ABREU E LIMA**

7.4 O IFPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

7.5 O não envio da documentação na data estabelecida neste Edital será tido como desistência, ficando a comissão autorizada a excluí-lo e a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado dentro das vagas, acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail e/ou publicadas no site do IFPE *Campus* Abreu e Lima, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias para acessar o curso.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico do IFPE *Campus* Abreu e Lima das informações relativas a este edital.

8.4 Também será de responsabilidade do candidato a verificação e apresentação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso, quando solicitado.

8.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

8.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

8.7 O IFPE *Campus* Abreu e Lima não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8.8 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

8.9 Os casos omissos serão julgados pela Divisão de Pesquisa e Extensão e a Direção-Geral do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

8.10 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 11 de maio de 2023.

**Maria de Fátima Neves Cabral**  
Diretora-Geral do *Campus* Abreu e Lima



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS ABREU E LIMA**

**ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENOR DE IDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor  
\_\_\_\_\_, com data de expedição em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, autorizo o(a)  
menor

\_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, a frequentar o curso de extensão  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Abreu e Lima - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável